



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6321/2025 • Caxias - MA, 29/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-18, ZONA-02**”, localizado no **Bairro Centro**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ROBALBA TERESA AMORIM DO CARMO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-18, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portadora(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRACA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 - Sede - CAXIAS - MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 2.338,10 m² e perímetro de 231,48 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste segue confrontando com a Trav. Acrísio Cruz, com azimute de 63°17'40" por uma distância de 23,97m até o vértice P2, deste segue confrontando com a Trav. São Benedito, com azimute de 132°11'36" por uma distância de 9,41m até o vértice P3, deste segue, com azimute de 130°35'14"

por uma distância de 11,47m até o vértice P4,; deste segue, com azimute de 130°35'22" por uma distância de 10,15m até o vértice P5, deste segue, com azimute de 130°49'09" por uma distância de 6,51m até o vértice P6, deste segue, com azimute de 133°04'02" por uma distância de 49,95m até o vértice P7, deste segue confrontando com a Rua da Independência, com azimute de 243°19'27" por uma distância de 9,68m até o vértice P8, deste segue, com azimute de 243°44'29" por uma distância de 21,65m até o vértice P9, deste segue confrontando com a Rua Quinhinha Pires, com azimute de 316°09'02" por uma distância de 55,49m até o vértice P10, deste segue, com azimute de 42°31'34" por uma distância de 0,74m até o vértice P11, deste segue, com azimute de 312°12'56" por uma distância de 11,51m até o vértice P12, deste segue, com azimute de 227°08'12" por uma distância de 2,68m até o vértice P13, deste segue, com azimute de 320°41'50" por uma distância de 3,26m até o vértice P14, deste segue, com azimute 329°17'43" por uma distância de 15,01m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 231,48m.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 018/REURB/1OFC/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 18; ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m ²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
11	38,14	Rua da Independência, Nº975	11.822
TOTAL 2.338,10 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 21 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110 /2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-208, ZONA-03**”, localizado no **Bairro VILA LOBÃO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **CICERO LOPES LIMA JUNIOR**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VILA LOBÃO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na



modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-208, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 656006050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **37.321,69 m²** e perímetro de **872,02 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 43°20'37,8579"W, Latitude 04°52'40,8739"S); deste, segue confrontando com Avenida Alexandre Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°14'20" e 40,05 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 43°20'37,1709"W, Latitude 04°52'41,9809"S); 145°01'16" e 20,94 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 43°20'36,7799"W, Latitude 04°52'42,5384"S); 149°32'25" e 29,66 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 43°20'36,2900"W, Latitude 04°52'43,3694"S); 61°47'18" e 2,25 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 43°20'36,2258"W, Latitude 04°52'43,3347"S); 149°35'54" e 29,84 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 43°20'35,7337"W, Latitude 04°52'44,1713"S); 60°49'13" e 4,14 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 43°20'35,6164"W, Latitude 04°52'44,1053"S); 143°06'32" e 10,19 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 43°20'35,4172"W, Latitude 04°52'44,3702"S); 146°26'48" e 45,51 m até o vértice **P-09**, (Longitude: 43°20'34,5977"W, Latitude 04°52'45,6029"S); deste, segue confrontando com Avenida Volta Redonda, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°54'48" e 3,83 m até o vértice **P-10**, (Longitude: 43°20'34,5843"W, Latitude 04°52'45,7267"S); 192°28'59" e 12,25 m até o vértice **P-11**, (Longitude: 43°20'34,6693"W, Latitude 04°52'46,1164"S); 225°17'16" e 66,37 m até o vértice **P-12**, (Longitude: 43°20'36,1964"W, Latitude 04°52'47,6404"S); 271°11'04" e 4,56 m até o vértice **P-13**, (Longitude: 43°20'36,3445"W, Latitude 04°52'47,6377"S); 240°30'22" e 23,27 m até o vértice **P-14**, (Longitude: 43°20'37,0009"W, Latitude 04°52'48,0123"S); 257°42'18" e 132,66 m até o vértice **P-15**, (Longitude: 43°20'41,2054"W, Latitude 04°52'48,9423"S); deste, segue confrontando com Rua Parnarama, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°14'30" e 67,07 m até o vértice **P-16**, (Longitude: 43°20'41,7651"W, Latitude 04°52'46,8321"S); 345°25'39" e 75,54 m até o vértice **P-17**, (Longitude: 43°20'42,3878"W, Latitude 04°52'44,4537"S); 344°30'52" e 7,32 m até o vértice **P-18**, (Longitude: 43°20'42,4518"W, Latitude 04°52'44,2243"S); 254°32'42" e 2,96 m até o vértice **P-19**, (Longitude: 43°20'42,5443"W, Latitude 04°52'44,2502"S); 342°08'07" e 3,77 m até o vértice **P-20**, (Longitude: 43°20'42,5821"W, Latitude 04°52'44,1335"S); 332°33'29" e 5,36 m até o vértice **P-21**, (Longitude: 43°20'42,6627"W, Latitude 04°52'43,9787"S); 332°33'29" e 6,12 m até o vértice **P-22**, (Longitude: 43°20'42,7547"W, Latitude 04°52'43,8022"S); deste, segue confrontando com Rua Nova Iorque, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°47'50" e 23,43 m até o vértice **P-23**, (Longitude: 43°20'42,0918"W, Latitude 04°52'43,4284"S); 61°28'13" e 22,98 m até o vértice **P-24**, (Longitude: 43°20'41,4375"W, Latitude 04°52'43,0695"S); 332°48'26" e 1,55 m até o vértice **P-25**, (Longitude: 43°20'41,4606"W, Latitude 04°52'43,0246"S); 61°13'06" e 13,65 m até o vértice **P-26**, (Longitude: 43°20'41,0729"W, Latitude 04°52'42,8097"S); 60°23'15" e 32,74 m até o vértice **P-27**, (Longitude: 43°20'40,1502"W, Latitude 04°52'42,2807"S); deste, segue confrontando com Rua Esperantinópolis, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°45'01" e 48,98 m até o vértice **P-28**, (Longitude: 43°20'39,3460"W, Latitude 04°52'43,6625"S); 74°48'36" e 10,15 m até o vértice **P-29**, (Longitude: 43°20'39,0283"W, Latitude 04°52'43,5689"S); 330°14'01" e 42,22 m até o vértice **P-30**, (Longitude: 43°20'39,7114"W, Latitude 04°52'42,3775"S); 328°46'53" e 9,85 m até o vértice **P-31**, (Longitude: 43°20'39,8778"W, Latitude 04°52'42,1037"S); deste, segue confrontando com Rua Nova Iorque, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°03'41" e 23,37 m até o vértice **P-32**, (Longitude: 43°20'39,3251"W, Latitude 04°52'41,6996"S); 59°47'01" e 6,89 m até o vértice **P-33**, (Longitude: 43°20'39,0423"W, Latitude 04°52'41,5863"S); 59°57'59" e 7,95 m até o vértice **P-34**, (Longitude: 43°20'38,8192"W, Latitude 04°52'41,4563"S); 59°00'40" e 34,60 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 196/10FC/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 32; ZONA 01			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
01	682,52	Avenida senador Alexandre Costa, Nº3138	7.745
03	2.223,28	Avenida senador Alexandre Costa, Nº3500	5.388
		Avenida senador Alexandre Costa, Nº3580,lote02	28.999
		Avenida senador Alexandre Costa, Nº3580,lote01 Avenida senador Alexandre Costa, Nº3580,lote02	29.578
		Avenida senador Alexandre Costa, Nº3580,lote03	29.579
05	2.119,33		29.580

10	118,58	Rua Parnarama Nº,1602	12.995
12	84,97	Rua Parnarama Nº,1592	12.994
28	269,29	Rua Esperantinópolis Nº,1211	12842
29	227,20	Rua Esperantinópolis Nº,1267	12.845
TOTAL 37.321,69 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lideiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quinta-feira, 23 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 111/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **“QUADRA-77, ZONA-02”**, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **THYAGO FERREIRA VILANOVA**, senda parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-77, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 656006050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **13.058,67 m²** e perímetro de **452,73 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.462.171,798m** e **E 682.289,614m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Doutor Berredo, com azimute de 277°57'16,77" por uma distância de 56,02m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.462.179,550m** e **E 682.234,138m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Doutor Berredo, com azimute de 279°01'48,52" por uma distância de 50,54m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.462.187,482m** e **E 682.184,223m**; deste segue confrontando com a propriedade de Praça Santa Luzia, com azimute de 317°39'35,03" por uma distância de 12,19m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.462.196,495m** e **E 682.176,010m**; deste segue confrontando com a propriedade de Praça Santa Luzia, com azimute de 323°50'27,33" por uma distância de 15,68m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.462.209,158m** e **E 682.166,756m**; deste segue confrontando com a propriedade de Praça Santa Luzia, com azimute de 324°22'27,40" por uma distância de 12,18m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.462.219,060m** e **E 682.159,660m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Alegria, com azimute de 34°12'24,67" por uma distância de 102,08m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.462.303,481m** e **E 682.217,048m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Teófilo Dias, com azimute de 123°51'10,50" por uma distância de 30,52m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.462.286,478m** e **E 682.242,396m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Teófilo Dias, com azimute de 122°32'39,30" por uma distância de 62,33m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.462.250,946m** e **E 682.294,941m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Teófilo Dias, com azimute de 123°23'14,44" por uma distância de 10,76m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.462.247,025m** e **E 682.303,925m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Teófilo Dias, com azimute de 123°21'47,23" por uma distância de 29,73m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.462.230,673m** e **E 682.328,759m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Bom Jesus dos Passos, com azimute de 213°48'42,93" por uma distância de 45,66m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.462.192,734m** e **E 682.303,350m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Bom Jesus dos Passos, com azimute 213°16'01,99" por uma distância de 25,04m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 452,73 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 004/REURB/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente à área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 77; ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
01	363,73	Rua Doutor Berredo, Nº1105	1.831/6.136
03	1.211,76	Rua Doutor Berredo, Nº1083	1.145
05	225,70	Rua Doutor Berredo, Nº1065	32.765
06	625,90	Rua Doutor Berredo, Nº1057	6.005
09	588,63	Rua Doutor Berredo, Nº1019	451
13	119,35	Praça Santa Luzia, Nº519	796
14	130,93	Praça Santa Luzia, Nº515	755
15	129,33	Praça Santa Luzia, Nº509	1.009
19	723,29	Rua da Alegria, Nº1249	453
20	1.592,61	Rua da Alegria, Nº1064	1.471
25	509,19	Rua Teófilo dias, Nº1394	28.119
27	104,15	Rua Teófilo dias, Nº1418	29.643
28	102,82	Rua Teófilo dias, Nº1418 A	29.644
TOTAL			13.058,67 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lideiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 28 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “QUADRA-132, ZONA-03”, localizado no **Bairro VOLTA REDONDA**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **JOAO PEREIRA DA SILVA NETO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VOLTA REDONDA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-132, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **8.308,09 m²** e perímetro de **371,43 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'15,4595"W, Lat: 04°52'55,7851"S**; deste, segue confrontando com RUA ESPÍRITO SANTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°06'24" e 55,91 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'15,5871"W, Lat: 04°52'53,9696"S**; 354°16'49" e 26,11 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'15,6736"W, Lat: 04°52'53,1241"S**; deste, segue confrontando com 3ª TRAVESSA ESPÍRITO SANTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°53'00" e 34,95 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'14,5510"W, Lat: 04°52'52,9607"S**; 79°50'37" e 59,10 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'12,6638"W, Lat: 04°52'52,6168"S**;

deste, segue confrontando com RUA MONTE CASTELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°17'41" e 41,30 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'12,3204"W, Lat: 04°52'53,9164"S**; 156°48'19" e 19,98 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'12,0635"W, Lat: 04°52'54,5138"S**; 162°23'50" e 20,59 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'11,8598"W, Lat: 04°52'55,1523"S**; deste, segue confrontando com AVENIDA VOLTA REDONDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°51'34" e 12,39 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'12,2495"W, Lat: 04°52'55,2518"S**; 260°44'33" e 9,57 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'12,5558"W, Lat: 04°52'55,3027"S**; 261°20'21" e 68,36 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'14,7484"W, Lat: 04°52'55,6432"S**; 166°56'04" e 0,79 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'14,7425"W, Lat: 04°52'55,6681"S**; 260°54'15" e 22,38 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 038/REURB/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente à área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 132; ZONA 0			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
32	88,10	Avenida volta redonda, Nº947	3.684
04	151,07	Rua do Espírito Santo, Nº1879	12.760
06	621,58	Rua do Espírito Santo, Nº1853	12.759
07	374,67	Rua do Espírito Santo, Nº1833	12.758
TOTAL			8.308,09 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lideiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 28 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “QUADRA-207, ZONA-03”, localizado no **Bairro VILA LOBÃO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ADRIANA MARTINS BATISTA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VILA LOBÃO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-207, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **9.613,14 m²** e perímetro de **409,343m²**, com as seguintes metragens e confrontações:



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 43°20'40,2320"W , Latitude 04°52'36,8813"S); deste, segue confrontando com Avenida Senador Alexandre Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°20'39" e 16,12 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 43°20'39,9564"W , Latitude 04°52'37,3272"S); 149°42'11" e 30,98 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 43°20'39,4470"W , Latitude 04°52'38,1969"S); 147°40'15" e 20,01 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 43°20'39,0983"W , Latitude 04°52'38,7464"S); 147°40'15" e 19,88 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 43°20'38,7519"W , Latitude 04°52'39,2924"S); 147°26'55" e 20,06 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 43°20'38,4003"W , Latitude 04°52'39,8419"S); 147°21'14" e 24,98 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 43°20'37,9613"W , Latitude 04°52'40,5256"S); deste, segue confrontando com Rua Nova Iorque, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°41'15" e 38,49 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 43°20'39,0155"W , Latitude 04°52'41,1981"S); 237°30'02" e 34,75 m até o vértice **P-09**, (Longitude: 43°20'39,9651"W , Latitude 04°52'41,8082"S); deste, segue confrontando com Rua Esperantinópolis, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°56'08" e 15,51 m até o vértice **P-10**, (Longitude: 43°20'40,2259"W , Latitude 04°52'41,3763"S); 328°56'08" e 9,77 m m até o vértice **P-11**, (Longitude: 43°20'40,3902"W , Latitude 04°52'41,1042"S); 326°35'39" e 5,51 m m até o vértice **P-12**, (Longitude: 43°20'40,4889"W , Latitude 04°52'40,9548"S); 326°35'39" e 8,75 m m até o vértice **P-13**, (Longitude: 43°20'40,6458"W , Latitude 04°52'40,7175"S); 326°35'39" e 7,47 m m até o vértice **P-14**, (Longitude: 43°20'40,7798"W , Latitude 04°52'40,5148"S); 326°46'50" e 16,26 m m até o vértice **P-15**, (Longitude: 43°20'41,0699"W , Latitude 04°52'40,0728"S); 329°27'14" e 29,99 m m até o vértice **P-16**, (Longitude: 43°20'41,5667"W , Latitude 04°52'39,2331"S); 331°07'44" e 8,33 m m até o vértice **P-17**, (Longitude: 43°20'41,6978"W , Latitude 04°52'38,9960"S); 332°07'14" e 31,99 m m até o vértice **P-18**, (Longitude: 43°20'42,1855"W , Latitude 04°52'38,0767"S); deste, segue confrontando com Rua Pedreiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°54'41" e 32,55 m m até o vértice **P-19**, (Longitude: 43°20'41,2823"W , Latitude 04°52'37,5274"S); 58°37'12" e 37,96 m m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 036/REURB/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 207; ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
02	1,316,10	Avenida senador Alexandre costa, Nº3900	13.956
06	963,89	Avenida senador Alexandre costa, Nº3114	5.223
10	332,71	Rua Esperantinópolis, Nº1221	12.844
11	191,32	Rua Esperantinópolis, Nº1215	12.843
12	269,75	Rua Esperantinópolis, Nº1207	12.841
14	577,58	Rua Esperantinópolis, Nº1183	12.855
15	988,80	Rua Esperantinópolis, Nº1175	7.855
17	196,74	Rua Esperantinópolis, Nº1143	8.661
TOTAL 2.613,14 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 114/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-44, ZONA-02**”, localizado no **Bairro CENTRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ROSILENE PEREIRA DE FREITAS CONCEIÇÃO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-44, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **1.838,33 m²** e perímetro de **184.294 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'28,261"W, Lat: 04°51'28,366"S**; deste, segue confrontando com RUA PROFESSORA LACY ASSUNÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°35'17" e 7.999 m m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'28,446"W, Lat: 04°51'28,183"S**; 317°59'27" e 23,749 m m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'28,963"W, Lat: 04°51'27,610"S**; 320°06'34" e 17,666 m m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'27,332"W, Lat: 04°51'27,170"S**; deste, segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°32'50" e 17,571 m m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'28,792"W, Lat: 04°51'26,987"S**; 75°44'56" e 14,723 m m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'28,329"W, Lat: 04°51'26,868"S**; 75°03'22" e 33,739 m m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'27,272"W, Lat: 04°51'26,582"S**; 154°34'49" e 12,423 m m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'27,098"W, Lat: 04°51'26,947"S**; deste, segue confrontando com RUA PADRE GEROSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°49'15" e 31,846 m m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'27,744"W, Lat: 04°51'27,757"S**; 220°33'57" e 24,578 m m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 036/REURB/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 44; ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
09	167,10	Rua professora Lacy assunção, Nº873	2.675
06	465,74	Rua nossa senhora de Fátima, Nº1464	10.906
TOTAL 1.838,33 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6321/2025



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “QUADRA-77, ZONA-03”, localizado no **Bairro MORRO DO ALECRIM**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **MARIA JUDITE CARVALHO SANTIAGO; nº3299/2023 ELOZAY FERREIRA DA SILVA SOUSA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO MORRO DO ALECRIM**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-77, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **16.164,14 m²** e perímetro de **941,17 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'31,3019"W, Lat: 04°51'55,6767"S**; deste, segue confrontando com Avenida General Sampaio, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°03'45" e 24,62 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'30,5088"W, Lat: 04°51'55,7733"S**; 99°19'03" e 7,99 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'30,2528"W, Lat: 04°51'55,8148"S**; 98°56'08" e 17,51 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'29,6911"W, Lat: 04°51'55,9020"S**; 94°11'04" e 33,02 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'28,6222"W, Lat: 04°51'55,9778"S**; 183°53'43" e 4,82 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'28,6324"W, Lat: 04°51'56,1343"S**; 93°18'37" e 7,28 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'28,3967"W, Lat: 04°51'56,1474"S**; deste, segue confrontando com Rua Coronel Alecrim, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°08'44" e 14,25 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'28,1448"W, Lat: 04°51'56,5365"S**; 131°33'14" e 13,05 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'27,8273"W, Lat: 04°51'56,8174"S**; 125°21'58" e 10,01 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'27,5620"W, Lat: 04°51'57,0053"S**; 128°14'35" e 38,15 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'26,5878"W, Lat: 04°51'57,7717"S**; 132°07'56" e 26,63 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'25,9454"W, Lat: 04°51'58,3516"S**; 146°32'01" e 21,97 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'25,5507"W, Lat: 04°51'58,9475"S**; 129°35'57" e 12,28 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'25,2431"W, Lat: 04°51'59,2014"S**; 107°29'06" e 31,19 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'24,2768"W, Lat: 04°51'59,5042"S**; 135°42'57" e 16,50 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'23,9020"W, Lat: 04°51'59,8877"S**; 103°03'30" e 21,30 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'23,2283"W, Lat: 04°52'00,0427"S**; deste, segue confrontando com 2ª Travessa do Angelim, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°20'08" e 14,23 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'23,3877"W, Lat: 04°52'00,4774"S**; 212°46'59" e 6,77 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'23,5062"W, Lat: 04°52'00,6629"S**; 237°28'08" e 8,35 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'23,7344"W, Lat: 04°52'00,8097"S**; 262°09'20" e 46,47 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'25,2280"W, Lat: 04°52'01,0198"S**; deste, segue confrontando com Rua do Alecrim, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°46'12" e 25,76 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'25,7355"W, Lat: 04°52'00,3534"S**; 323°21'12" e 43,86 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'26,5879"W, Lat: 04°51'59,2098"S**; 334°56'33" e 20,99 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'26,8780"W, Lat: 04°51'58,5914"S**; deste, segue confrontando com Travessa do Alecrim, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°31'03" e 8,06 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'26,9701"W, Lat: 04°51'58,3459"S**; 343°52'10" e 13,68 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'27,0945"W, Lat: 04°51'57,9183"S**; 316°39'05" e 1,85 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°21'27,1358"W, Lat: 04°51'57,8746"S**; 289°06'05" e 13,63 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°21'27,5543"W, Lat: 04°51'57,7304"S**; 1°03'26" e 3,57 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°21'27,5524"W, Lat: 04°51'57,6143"S**; 272°51'40" e 17,21 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°21'28,1105"W, Lat: 04°51'57,5877"S**; 357°36'34" e 3,91 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°21'28,1161"W, Lat: 04°51'57,4606"S**; 254°47'57" e 7,89 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°21'28,3630"W, Lat: 04°51'57,5286"S**; 259°47'28" e 42,41 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **Long: 43°21'29,7169"W, Lat: 04°51'57,7765"S**; 189°45'56" e 7,47 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **Long: 43°21'29,7574"W, Lat: 04°51'58,0161"S**; 88°27'08" e 56,18 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **Long: 43°21'29,7349"W, Lat: 04°51'57,9623"S**; 102°23'37" e 16,37 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **Long: 43°21'27,4156"W, Lat: 04°51'58,0754"S**; 176°12'10" e 1,66 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **Long: 43°21'27,4119"W, Lat: 04°51'58,1294"S**; 107°29'30" e 6,36 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **Long: 43°21'27,2150"W, Lat: 04°51'58,1911"S**; 177°57'20" e 17,91 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **Long: 43°21'27,1928"W, Lat: 04°51'58,7736"S**; deste, segue confrontando com Rua do Alecrim, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°12'11" e 43,23 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **Long: 43°21'28,5927"W, Lat: 04°51'58,8702"S**; 267°07'50" e 39,89 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **Long: 43°21'29,8855"W, Lat: 04°51'58,9384"S**; 262°26'48" e 34,45 m até o vértice **P-42**, de coordenadas **Long: 43°21'30,9935"W, Lat: 04°51'59,0885"S**; 270°53'13" e 28,67 m até o vértice **P-43**, de coordenadas **Long: 43°21'31,9240"W, Lat: 04°51'59,0763"S**; deste, segue confrontando com Rua do Fio, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°49'29" e 20,43 m até o vértice **P-44**, de coordenadas **Long: 43°21'31,9392"W, Lat: 04°51'58,4116"S**; 8°39'34" e 10,56 m até o vértice **P-45**, de coordenadas **Long: 43°21'31,8884"W, Lat: 04°51'58,0717"S**; 15°40'13" e 12,98 m até o vértice **P-46**, de coordenadas **Long: 43°21'31,7756"W, Lat: 04°51'57,6646"S**; 289°58'14" e 2,84 m até o vértice **P-47**, de coordenadas **Long: 43°21'31,8624"W, Lat: 04°51'57,6332"S**; 15°57'11" e 11,61 m até o vértice **P-48**, de coordenadas **Long: 43°21'31,7598"W, Lat: 04°51'57,2697"S**; 20°44'01" e 18,20 m

até o vértice **P-49**, de coordenadas **Long: 43°21'31,5520"W, Lat: 04°51'56,7149"S**; 13°43'15" e 32,81 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 036/REURB/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 44; ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m ²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
47	367,36	Rua do Fio nº317	7.621
49	187,33	Rua do Fio nº297	9.514
43	84,06	Rua do Alecrim nº497	5.935
38	286,65	Rua do Alecrim nº535	4.274
06	649,37	Rua do Alecrim nº914	5.029
			TOTAL 16.164,14 m²

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0233/2025 – PE 073/2025 - PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 073/2025-SRP.	
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CARTEIRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS – MA.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	A C B COUTO JUNIOR COMERCIO, CNPJ: 43.633.808/0001-19, estabelecida na : ROD BR – 226 , N°1403, SALA 01, PARQUE ALVORADA, CEP: 65.633-060, TIMON-MA. E-mail: castelobrancoplasticos@hotmail.com -, neste ato representado pelo, Sr. Antonio Castelo Branco Couto Junior

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO TRAPEZIO 669x397 EM ABS/ POLIPIROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	16,40



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, Nº. 6321/2025



0002	SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO RETANGULAR 60x2X452 EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	16,90
0003	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA LIVROS 300x500CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	11,35
0004	SUBSTITUIÇÃO DO ASSENTO ADULTO 41X41CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	11,50
0005	SUBSTITUIÇÃO DO ENCOSTO ADULTO 22X41CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	11,35
0006	SUBSTITUIÇÃO DO ASSENTO INFANTIL 34X36CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	11,25
0007	SUBSTITUIÇÃO DO ENCOSTO INFANTIL 18X34CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	11,30
0008	SUBSTITUIÇÃO DA RANCHETA UNIVERSITARIA 58X34CM EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	11,80
0009	SUBSTITUIÇÃO DA SAPATA EXTERNA 30X50CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	40.000	3,95
0010	SUBSTITUIÇÃO DA SAPATA EXTERNA 20X20CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	40.000	4,32
0011	SUBSTITUIÇÃO DO CESTO ESCOLAR UNIVERSITARIO 336X388CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM	N/A	Und	10.000	11,30
0012	REFORMA DE ESTRUTURA METALICA C/ SOLDA E PINTURA DAS MESAS/CADEIRAS DOS CONJUNTOS TRAPEZIO FNDE (CJ 01, CJ 03 , CJ 04, CJ 05 E CJ 06)	N/A	Und	10.000	241,00
0013	REFORMA DE ESTRUTURA METALICA C/ SOLDA E PINTURA DAS MESAS DOS CONJUNTOS FNDE (CJ 01, CJ 03 , CJ 04, CJ 05 E CJ 06)	N/A	Und	10.000	139,50
0014	REFORMA DA ESTRUTURA METALICA C/ SOLDA E PINTURA DAS CADEIRAS DOS CONJUNTOS FNDE (CJ 01, CJ 03 , CJ 04, CJ 05 E CJ 06)	N/A	Und	10.000	135,50
0015	REFORMA DA ESTRUTURA METALICA C/ SOLDA E PINTURA DAS CARTEIRAS UNIVERSITARIAS	N/A	Und	10.000	138,40
0016	TAMPO RETANGULAR 60x2X452 EM ABS/POLIPROPILENO/ VIRGEM - PESO (G) 960 - 970G	CB PLAST	Und	10.000	166,00
0017	TAMPO TRAPEZIO 669x397 EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 1175 - 1185G	CB PLAST	Und	10.000	197,20
0018	PORTA LIVROS DA MESA 300X500CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 870 - 880G	CB PLAST	Und	10.000	77,40
0019	ASSENTO ADULTO 41X41CM EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 745 - 755G	CB PLAST	Und	10.000	66,35
0020	ENCOSTO ADULTO 22X41CM EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 375 - 385G	CB PLAST	Und	10.000	49,00
0021	ASSENTO INFANTIL 34X36CM EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 435 - 445G	CB PLAST	Und	10.000	60,45
0022	ENCOSTO INFANTIL 18X34CM EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 90 - 100G	CB PLAST	Und	10.000	46,15
0023	PRANCHETA UNIVERSITARIA 58X34CM EM ABS/ POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 685 - 695G	CB PLAST	Und	10.000	66,25
0024	SAPATA EXTERNA 30X50CM EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 40 - 45G	CB PLAST	Und	40.000	6,23
0025	A EXTERNA 20X20CM EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 2G	CB PLAST	Und	40.000	1,65
0026	CESTO ESCOLAR UNIVERSITARIO 336X388CM EM ABS/POLIPROPILENO/VIRGEM - PESO (G) 670 - 680G	CB PLAST	Und	10.000	56,25

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 28 de outubro 2025.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclaimem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

